# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Considerando que não restaram candidatos classificados para contratação e/ou diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2022, o qual previu, dentre outros cargos, a contratação para os cargos de Técnico de Enfermagem, e considerando a necessidade de contratação para ocupação do cargo.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme descrição da vaga constante deste edital.

**CRONOGRAMA**

| DATA | ATO |
|---|---|
| 27/03/2023<br>Ate<br>06/04/2023 | Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública. Inscrição presencial e entrega das documentações na sala do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna. |
| Até 08/04/2023 | Homologação e publicação do resultado final. |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o cargo de Técnico de Enfermagem, até a conclusão de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1(uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
I – Ocorrer o término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

| N° DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS | SELEÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 + CR | Técnico de Enfermagem | 40h | Portador de certificado de conclusão de curso técnico, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | Análise Curricular | R$ 2.024,38 |

2.3. Preenchidas a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em 27/03/2023 ao dia 06/04/2023, através de currículo enviado no e-mail: rh@jaguaruna.sc.gov.br

3.2. São condições para inscrição:
a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção para o cargo de Técnica em Enfermagem de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

| ITEM ANALISADO | PONTOS |
|---|---|
| Análise Curricular (Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo) | Até 10,00 |
| Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida | 10,00 |

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a), a pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro

colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior idade;
b) sorteio público.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos por ato fundamentado do Secretário de Administração e Finanças;

Jaguaruna, 27 de março de 2023

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC